



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo Aditivo	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de junho de 2018, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e Rural no Município de Borborema e dá outras providências".

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/12/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 29 de junho de 2018 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano Urbano e Rural no Município de Borborema e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

Parágrafo único. Especificamente ao longo das faixas de domínio das rodovias e das estradas rurais, denominadas vicinais ou não, a reserva de faixa não edificável poderá ser reduzida, a pedido do proprietário do imóvel, para até cinco metros, de cada lado da rodovia ou estrada.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 5/2024, de autoria do vereador Carlos Eduardo Torresi, contra o qual o veto apresentado pelo Poder Executivo foi rejeitado em sessão realizada em 05/02/2025.

Decretos

DECRETO Nº 6.695, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Borborema e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.047, de 01 de julho de 1983.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Deliberativo que dirigirá o Fundo Social de Solidariedade do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados:

I – Presidente: Reinaldo Batista de Oliveira CPF nº ***.652.***_**

II – Secretária: Juliane Cristina Furlaneto CPF nº ***.251.***_**

III – Tesoureira: Douglas F. Raimundo da Silva CPF nº ***.835.***_**

IV – Membros: Marcia Aparecida Calori Adabo CPF nº ***.157.***_**

Vera Viscovig Teixeira CPF nº ***.922.***_**

Maria Zilda Viscovig CPF nº ***.876.***_**

Daiane Ferreira da Cunha CPF nº ***.097.***_**

Juracema Flávio Zanini CPF nº ***.491.***_**

Márcia Helena Maria Macena Martins CPF nº ***.673.***_**

Valdirene Mazutti Pegorin CPF nº ***.920.***_**

Nayara Presotto Dourado CPF nº ***.307.***_**

Keith Aparecida Colucci Hortense CPF nº ***.548.***_**

Cristiano Henrique Tamborlin CPF nº ***.507.***_**

Nayara da Silva Rodrigues CPF nº ***.090.***_**

Aline Garcia Pecoraro CPF nº ***.415.***_**

Adriana Domingos Estevão CPF nº ***.350.***_**

Maria Aparecida de Martin Garcia CPF nº ***.585.***_**

Art. 2º. As funções dos membros da comissão de que trata este decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogam-se o Decreto nº 6.159, de 2 de dezembro de 2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 3 de 10

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o senhor Lucas Aparecido Rodrigues para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor LUCAS APARECIDO RODRIGUES, CIN nº ***474****, prontuário nº 3**1, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista, nível salarial "G3A-7", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 17ºclassificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 91, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Isabela Cristina Bueno para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do

Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 7/2025, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora ISABELA CRISTINA BUENO, RG nº **.008.***, CPF nº ***.621.***, CTPS nº **66*/4*3-SP e PIS/PASEP nº **862****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 2ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função na Emeif Profª. Ana Rosa.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 06/02/2025 a 05/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 92, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação do senhor Lucas Danilo Rodrigues para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 4 de 10

outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 8/2025, firmado com o contratado.*

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, o senhor LUCAS DANILO RODRIGUES, RG nº **.776.***-*, CPF nº ***.007.***-**, CTPS nº 3**1/4*5-SP e PIS/PASEP nº **664*****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 – 8º classificado.

§ 1º. O contratado deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I-A I-A” da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. O contratado deverá exercer as atividades inerentes à função na CER Lázara Alves Gonçalves.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 06/02/2025 a 05/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 93, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Midian Ribeiro Lacerda Borges Lima para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 9/2025, firmado com a contratada.*

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora MIDIAN RIBEIRO LACERDA BORGES LIMA, RG nº **.404.***-9, CPF nº ***.717.***-**, CTPS nº **271**/5**4-SP e PIS/PASEP nº **037*****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 11ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I-A I-A” da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função na CER Lázara Alves Gonçalves.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 06/02/2025 a 05/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 5 de 10

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 94, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Jucilene Ester Donega Síviero para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 10/2025, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora JUCILENE ESTER DONEGA SIVIERO, RG nº **.664.***-*, CPF nº ***.938.***-**, CTPS nº **17*/3*6-SP e PIS/PASEP nº **030*****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 13ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função na EMEIF Profª. Ana Rosa.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 06/02/2025 a 05/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos

Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 95, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Juliana Rosa Brito para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 8/2025, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora JULIANA ROSA BRITO, CIN nº ***.652.***-**, CTPS nº **265**/6**0-SP e PIS/PASEP nº **664*****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 5ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 6 de 10

Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função na CER Lauris Rayes Lorice.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 07/02/2025 a 06/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Andressa Cristina Fabri Catharino para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 9/2025, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora ANDRESSA CRISTINA FABRI CATHARINO, RG nº **.858.***-*, CPF nº ***.447.***-**, CTPS nº **244**/3**0-SP e PIS/PASEP nº **118*****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no

Processo Seletivo nº 1/2024 - 10ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função na CER Lázara Alves Gonçalves.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 07/02/2025 a 06/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 97, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação do senhor Ednaldo Rogério dos Santos para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de agente de apoio educacional para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 10/2025, firmado com o contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 7 de 10

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, nesta data, o senhor EDNALDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RG nº **.390.***-*, CPF nº ***.494.***-**, CTPS nº **22*/1*6-SP e PIS/PASEP nº **038*****, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 14º classificado.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função na EMEIF Profª. Ana Rosa.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 07/02/2025 a 06/08/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025

às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 20/02/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Fevereiro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS MODULARES, SANITÁRIO QUÍMICO, PALCO COBERTO, PAINEL LED, EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, GERADOR E GRADIL MODULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP - 99 ANOS, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 08h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 24/02/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Fevereiro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 8 de 10

Extrato de Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 169/2024, Dispensa de Licitação nº 86/2024

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 114/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: FÁBIO ALESSANDRO MONTINI - CNPJ Nº 08.963.916/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA TROCA DOS PARAFUSOS DO TELHADO E VEDAÇÃO DOS FUROS DOS GANCHOS COM SILICONE NO GINÁSIO DE ESPORTES BIASOTTÃO. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 11/02/2025 e término em 12/03/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2025 - SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 29 ao Convênio nº 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS e FAEC em razão do repasse de R\$ 63.875,62 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 2.356.077,12 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e doze centavos). Data da assinatura: 6 de fevereiro de 2025. Borborema/SP, 6 de fevereiro de 2025. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 9 de 10

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Edital nº 02/2025 SMIS

Borborema/SP, 05 de fevereiro de 2025.

Ref.: Edital de Notificação

A Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Borborema, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 270 da Lei Complementar n.º 173/2023 (Código de Obras e Edificações de Borborema/SP) que especifica que na *“impossibilidade de notificar o infrator por via postal, a notificação deverá ser publicada via edital no Diário Oficial do Município”*. Sendo assim, tal ato é justificado pelo cadastro imobiliário urbano municipal estar registrado como endereço rural para entrega.

Tendo em vista a constatação de irregularidades nos locais abaixo descritos e o Código de Obras Municipal, que caracteriza como infrações leves “Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização”, sujeitas a multas no valor de 8 (oito) UFESPs (Inciso I do Artigo 277); ficam notificados os proprietários/compromissários abaixo relacionados e cientes da emissão das Notificações descritas a seguir:

Notificação:	21/2025
Proprietário/Compromissário:	Luiz Antonio Milani
Local da Irregularidade:	Rua Gasparina Rosa da Silva, n.º 530, Quadra B, Lote 12, Jd. Ouro Verde
Irregularidade:	Obstrução de passeio público.

Conforme o Artigo 285 da lei municipal supramencionada em seu Inciso II, ***“O embargo é cabível quando ocorre descumprimento do projeto aprovado ou outras condições impostas no licenciamento”***. O Parágrafo 1º do mesmo artigo especifica que *“Será embargada imediatamente a obra quando a irregularidade identificada não permitir a alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente e a consequente regularização da obra”*.



DIÁRIO OFICIAL

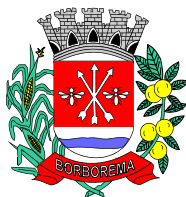
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2043

Página 10 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Ante ao exposto ficam os proprietários/compromissários formalmente notificados das exigências e irregularidades supramencionadas, sendo o prazo aclarado para cumprimento das mesmas de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

O não cumprimento das exigências em questão ensejará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Superint. de Infraestrutura e Serviços